



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1093/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.788,99 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretário e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000	890,00
		Sub-Total: 890,00

Órgão: **06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	6.326,93
Cód. red.: 232	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 238	06.001.20.608.0012.2089.4.4.90.52.1.500.0000000	4.572,06
		Sub-Total: 22.898,99
Total Parcial Suplementado:		23.788,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretário e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000	890,00
		Sub-Total: 890,00

Órgão: **06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 227	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	4.610,93
Cód. red.: 228	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000	232,06
Cód. red.: 229	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	1.716,00
Cód. red.: 234	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 237	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 242	06.001.20.608.0012.2111.3.3.90.30.1.500.0000000	1.890,00
Cód. red.: 246	06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000	450,00
		Sub-Total: 22.898,99
Total Parcial Reduzido:		23.788,99

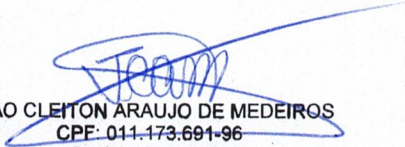
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de dezembro de 2022



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII edição nº 4.195, pag. 999 - 100.


Assinatura/Carimbo

Cód. red.: 103 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.04.1.540.0000000 22.000,00
 Cód. red.: 104 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000 67.000,00
 Cód. red.: 105 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.13.1.540.0000000 16.000,00
 Cód. red.: 106 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.04.1.540.1070000 989,00
 Cód. red.: 107 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000 47.000,00
 Cód. red.: 108 04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000 5.876,84
 Cód. red.: 110 04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000 8.000,00
 Cód. red.: 111 04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000 2.000,00
 Sub-Total: 168.865,84

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000 50.000,00

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000 2.330,06

Sub-Total: 52.330,06

Total Parcial Reduzido: 221.195,90

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1093/2022**

DECRETO Nº 1093/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.788,99 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000 890,00

Sub-Total: 890,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226 06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000 6.326,93

Cód. red.: 232 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 238 06.001.20.608.0012.2089.4.4.90.52.1.500.0000000 4.572,06

Sub-Total: 22.898,99

Total Parcial Suplementado: 23.788,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148 04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000 890,00

Sub-Total: 890,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 227 06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.13.1.500.0000000 4.610,93

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 232,06

Cód. red.: 229 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 1.716,00

Cód. red.: 234 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 237 06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 242 06.001.20.608.0012.2111.3.3.90.30.1.500.0000000 1.890,00

Cód. red.: 246 06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000 450,00

Sub-Total: 22.898,99

Total Parcial Reduzido: 23.788,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1061/2022**

DECRETO Nº 1061/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.807,42 (quarenta e quatro mil

oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 1.804,00

Cód. red.: 18 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 2.190,50

Sub-Total: 3.994,50

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 1.852,00

Cód. red.: 27 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 675,30

Sub-Total: 2.527,30

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39 03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000 3.079,68

Sub-Total: 3.079,68

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.30.1.500.0000000 12.260,10

Sub-Total: 12.260,10

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 89 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000 11.945,84

Cód. red.: 97 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000 8.000,00

Sub-Total: 19.945,84

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 309 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 44.807,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 20 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000 603,00

Cód. red.: 25 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000 80,30

Sub-Total: 683,30

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação